



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**GERÊNCIA REGIONAL 2 - NORDESTE**

Rodovia BR 230 km 10 s/nº, Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Bairro Amazônia Park - Cabedelo/PB - CEP 58106-402

Telefone: (83) 32460066

**COMISSÃO NACIONAL DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / INSTÂNCIA RECURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES  
 TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA**

**INDEFERIMENTO DE RECURSO**

Após a realização da *Análise de Recurso* do presente Processo Seletivo Simplificado do ICMBio Itabaiana - Ibura, constante no documento SEI [9820504](#) referente ao recurso interposto pelo candidato Moisés Oliveira Alves esta Instância Recursal resolve:

**INDEFERIR** o seguinte recurso apresentado:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
Moisés Oliveira	009.045.965- 24	Análise documental e consideração das disciplinas de Mecanização e Irrigação Agrícola, Agrobiodiversidade e	Esta instância recursal analisou os documentos apresentados pelo candidato Moisés Oliveira Alves (SEI <a href="#">9820504</a> ) decidindo por:

Alves	Melhoramento, e Etnoecologia e Agrobiodiversidade, cursadas pelo candidato, para que lhe seja atribuída a pontuação referente aos cursos de Operador de roçadeira, Operador de máquinas agrícolas ou florestais, Monitor ambiental, Monitoramento da biodiversidade e solicitação da pontuação da Habilitação categoria B.	<p>1. <b>INDEFERIR</b> o recurso interposto.</p> <p>Os documentos que servem de argumento ao recurso não foram apresentados pelo candidato no ato da inscrição. Tampouco as ementas das disciplinas, enviadas em anexo à mensagem que apresenta o recurso, habilitam o candidato a pontuar nos itens requeridos, pois na ementa dessas disciplinas não constam conteúdos programáticos específicos nas temáticas de cursos de capacitação citados no subitem 3.3 do edital que rege este Processo Seletivo Simplificado.</p> <p>No que se refere à Habilitação de categoria B, não há no subitem 3.3, nem no quadro I do edital qualquer pontuação atribuída, portanto não sendo critério de pontuação para qualquer candidato.</p> <p><b>Diante do acima exposto, decide esta comissão:</b></p> <p><b>- Manter a pontuação de 3,5 pontos para o candidato Moisés de Oliveira Alves, conforme planilha SEI <a href="#">9781198</a>.</b></p>
-------	--	---

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente decisão que vai assinada pelos membros desta comissão nacional.

---

Patrícia Pereira da Silva Macedo  
Membro da Comissão Nacional

---

Jailton José Ferreira Fernandes  
Membro da Comissão Nacional

---

Paulo Roberto Fernandes de Medeiros  
Membro da Comissão Nacional

---

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PEREIRA DA SILVA MACEDO, Analista Ambiental**, em 21/10/2021, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jailton Jose Ferreira Fernandes, Chefe**, em 21/10/2021, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9837640** e o código CRC **B93FB4AB**.